

TERMO ADITIVO VII ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para população em situação de vulnerabilidade social.

Processo SEI nº 5729/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, nº 403, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG nº 12.547.193-2 e do CPF/MF nº 016.010.618.46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo VII ao Termo de Colaboração nº 09/2018, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, com amparo no inciso I do § 5º do art. 26 do decreto 26.773, de 2016

II - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 206.720,16 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso, documento 0564837. Fica autorizado o transporte de saldo no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o próximo exercício, conforme Planilha de Aplicação Financeira SEI nº 0564834.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.244.0199.2213.33503900.0 e 5164.

III - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 09/2018, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira.

IV - Ficam designadas como Gestoras da Parceria ass servidoras: Sr^a Sílvia Helena Natal, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e Sr^a Cláudia Fregoneze Algave, Assistente Social, na condição de titulares; e a Sr^a Natália Teodoro de Sousa Veronez, Assistente Social, na condição de suplente.

V - Ficam designadas como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Sr^a Cristiane Aparecida Braido, e Gisele Cristina Felizardo, na condição de titulares, e Sr^a Elisangela Paranhos e Sr^a Bianca de Souza Delfino, na condição de suplentes, representantes da UGADS;

Sr^a Carolina Copelli Tamassia Ricci (Titular), representante da UGE.

VI - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado em 30 de janeiro de 2018, do Termo Aditivo I, celebrado em 24 de janeiro de 2019, do Termo Aditivo II, celebrado em 26 de dezembro de 2019, do Termo Aditivo III, celebrado em 30 de outubro de 2020; do Termo Aditivo IV, celebrado em 19 de julho de 2021; do Termo Aditivo V, celebrado em 07 de dezembro de 2021 e do Termo Aditivo VI, celebrado em 25 de julho de 2022.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

(assinado eletronicamente)

APARECIDO IZIDORO

Presidente da Casa Santa Marta - CASAMAR



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão**, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, em 14/10/2022, às 14:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Izidoro**, Usuário Externo, em 17/10/2022, às 09:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 19/10/2022, às 00:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0590154** e o código CRC **05841344**.